



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria de Administração

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

#### 2. OBJETO

2.1 Trata-se de **AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO** para estruturação do Posto Poupatempo Central de Atendimento ao Cidadão, localizado no Município de Apiaí/SP, em atendimento às exigências previstas no termo de convênio firmado para implantação e operação da unidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### 2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRÍÇÃO
1	Ar-condicionado tipo split piso-teto, tecnologia inverter, de baixo nível de ruído em cargas parciais; baixo consumo de energia, com classificação “a” de economia; com capacidade mínima de 36.000 BTUs/h, ciclo somente frio, tensão de 220V monofásico (horizontal). Conteúdo da embalagem: 01 equipamento; 01 controle remoto; 01 manual do consumidor; 01 suporte para o controle remoto; e itens necessários para instalação.
2	Ar-condicionado tipo split piso-teto, tecnologia inverter, de baixo nível de ruído em cargas parciais; baixo consumo de energia, com classificação “a” de economia; com capacidade mínima de 60.000 BTUs/h, ciclo somente frio, tensão de 220V (wi-fi). Conteúdo da embalagem: 01 equipamento; 01 controle remoto; 01 manual do consumidor; 01 suporte para o controle remoto; e itens necessários para instalação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**3.1** A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente o prédio destinado à instalação do Poupatempo, garantindo um ambiente confortável, seguro e funcional, tanto para os servidores públicos que nele atuarão quanto para os munícipes que buscarão atendimento.

**3.2** A climatização adequada dos espaços é essencial para assegurar a eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados, especialmente considerando o fluxo constante de pessoas e a necessidade de manter condições ambientais apropriadas.

**3.3** Cumpre destacar que, nos termos do convênio firmado para implantação do Poupatempo, compete à Administração Municipal providenciar a infraestrutura física, incluindo a climatização necessária ao pleno funcionamento da unidade. Dessa forma, a presente contratação representa o cumprimento do dever da Administração de garantir que o espaço público destinado à execução do convênio atenda aos padrões técnicos e de conforto exigidos pelo programa.

### 4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**4.1** Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2025 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a aquisição e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1 Da natureza da aquisição

**5.1.1** A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material comum permanente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 5.2. Da Subcontratação

**5.2.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5.3. Garantia dos produtos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

**5.3.1** Os itens deverão ser **garantidos por 90 (noventa) dias ou pelo prazo do fabricante**, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no **prazo máximo de 10 (dez) dias**.

### 5.4. Do fornecimento dos produtos

**5.4.1** O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

- a)** Deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Joaquim Eliziário de Campos nº 500 – Centro, Apiaí/SP, CEP: 18.320-061, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h;
- b)** **A entrega dos equipamentos de ar-condicionado deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após emissão da Autorização de Fornecimento.**
- c)** É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;
- d)** Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;
- e)** O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- f)** No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- g)** Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- h)** Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i)** Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- j)** Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

k) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;

l) Se os itens não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A estimativa de quantidades foi elaborada considerando as dimensões e características físicas do prédio do Poupatempo. Após análise técnica preliminar, verificou-se a necessidade de instalação de dois aparelhos de ar-condicionado com capacidade mínima de 36.000 BTUs e dois aparelhos com capacidade mínima de 60.000 BTUs, totalizando quatro unidades.

6.2 A definição dessa quantidade e capacidade baseou-se na necessidade de garantir adequada climatização dos ambientes de maior circulação e permanência de pessoas, visando otimizar o desempenho energético e assegurar que a climatização atenda de forma equilibrada às diferentes áreas do prédio, proporcionando eficiência, conforto e durabilidade dos equipamentos. Assim, conclui-se que o quantitativo estimado é compatível com as necessidades reais do espaço físico e com as exigências técnicas para o funcionamento adequado do Poupatempo.

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram consideradas diferentes alternativas para atender à necessidade de climatização do prédio destinado à instalação do Poupatempo Municipal, de modo a garantir o melhor custo-benefício e a adequação às condições estruturais do imóvel.

**Solução 1:** Instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, consistindo na utilização de equipamentos individuais de menor capacidade, instalados diretamente nas paredes externas. Trata-se de uma solução de menor custo inicial, de fácil instalação e manutenção simplificada. Contudo, apresenta baixo desempenho energético, elevado nível de ruído, menor eficiência na climatização de ambientes amplos e impacto estético negativo, além de exigir aberturas estruturais nas paredes, o que compromete o isolamento acústico e térmico do prédio.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

**Solução 2:** Instalação de um sistema centralizado de ar-condicionado, com condensadora única e rede de dutos ou evaporadoras interligadas, proporcionando climatização uniforme e controle independente por ambiente. Embora apresente elevada eficiência energética e melhor controle de temperatura, o custo de implantação e manutenção é significativamente superior, demandando obras civis complexas e maior tempo de execução, o que a torna inviável economicamente para a estrutura do prédio em questão.

**Melhor Solução:** A escolha pela aquisição de aparelhos de ar-condicionado com as especificações constantes no presente documento, mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois oferece excelente desempenho de refrigeração, baixo consumo de energia, operação silenciosa e facilidade de instalação e manutenção. A solução permite climatização eficiente de áreas amplas, com flexibilidade de posicionamento e sem a necessidade de intervenções estruturais significativas, garantindo conforto térmico aos usuários e economia à Administração Pública.

### 8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Atraso na entrega dos equipamentos	Problemas logísticos ou de fornecimento por parte da contratada	Prejuízo quanto a climatização do prédio	Inserir cláusulas contratuais de penalidade e acompanhamento rigoroso pela fiscalização
Fornecimento de equipamentos com especificações inferiores às exigidas	Falha na conferência técnica ou tentativa de substituição por produtos de menor qualidade	Redução da eficiência energética e vida útil dos equipamentos	Conferência técnica detalhada no recebimento e exigência de garantia

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado global para **AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO** foi obtido através de orçamento



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

encaminhado por empresa desse ramo de atividade, tendo como valor médio total estimado, a importância de **R\$ 40.676,86 (quarenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

### 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**10.1** Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO** para estruturação do prédio do Poupatempo do Município de Apiaí/SP, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Ar-condicionado tipo split piso-teto, tecnologia inverter, de baixo nível de ruído em cargas parciais; baixo consumo de energia, com classificação “a” de economia; com capacidade mínima de 36.000 BTUs/h, ciclo somente frio, tensão de 220V monofásico (horizontal). Conteúdo da embalagem: 01 equipamento; 01 controle remoto; 01 manual do consumidor; 01 suporte para o controle remoto; e itens necessários para instalação.  Marca de Referência: Elgin	UN.	02	R\$ 8.885,79	R\$ 17.771,58
2	Ar-condicionado tipo split piso-teto, tecnologia inverter, de baixo nível de ruído em cargas parciais; baixo consumo de energia, com classificação “a” de economia; com capacidade mínima de 60.000 BTUs/h, ciclo somente frio, tensão de 220V (wi-fi). Conteúdo da embalagem:	UN.	02	R\$ 11.452,64	R\$ 22.905,28



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

01 equipamento; 01 controle remoto; 01 manual do consumidor; 01 suporte para o controle remoto; e itens necessários para instalação.				
Marca de Referência: Midea				

### 11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item**.

### 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

12.1.1 Proporcionar conforto térmico adequado aos servidores e cidadãos que utilizarem os serviços;

12.1.2 Assegurar condições ambientais apropriadas para o funcionamento do prédio;

12.1.3 Elevar a eficiência e qualidade dos atendimentos públicos;

12.1.4 Contribuir para a preservação dos equipamentos e documentos, evitando danos causados por variações excessivas de temperatura e umidade;

12.1.5 Garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Municipal no termo de convênio firmado para operação do Posto Poupatempo.

### 13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da entrega dos equipamentos, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

**13.3** Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

**13.4** Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

**13.5** Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

**13.6** Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

**13.7** Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**14.1** Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

## 15. IMPACTOS AMBIENTAIS

**15.1** A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

**15.1.1** Impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, sendo a medida mitigadora, a priorização de equipamentos com tecnologia inverter e classificação A no Procel, que garantem maior eficiência energética e menor consumo.

**15.1.2** O descarte futuro dos equipamentos também é um dos impactos causados por essa aquisição, devendo ser observada a logística reversa, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, assegurando que partes metálicas, plásticas e eletrônicas sejam devidamente recicladas ou reaproveitadas.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

**16.1** Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO** para estruturação do Posto Poupatempo Central de Atendimento ao Cidadão, localizado no Município de Apiaí/SP, em atendimento às exigências previstas no termo de convênio firmado para implantação e operação da unidade, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIÁÍ

## Estado de São Paulo

indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

### 17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

**Anexo 1 – Orçamento realizado junto a empresa do ramo.**

Apiáí, 06 de novembro de 2025

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:**

---

**NELSON APARECIDO PELEGRINA**  
**Secretário Municipal de Administração**